ATA DA 46.º (QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA III SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1999.

Aos 25 dias do mês de março de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) às 19:36 (dezenove horas e trinta e seis minutos), realizou-se a 46.ª (Quadragésima sexta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em sede à Rua José Batista Filho, n.º 236 lj. 03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença de 09 (nove) vereadores. O Presidente em nome de Deus, iniciou os trabalhos. Após a oração, procedeu-se a leitura de um versículo Bíblico pelo vereador Vice - Presidente Pastor Expedito João Bernardo. Logo após a chamada nominal, feita pelo vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, o Presidente faz a leitura da pauta, que em seguida, o vereador Secretário José Jorge da Silva faz a leitura da ata. Após a leitura da citada ata e aprovação da mesma, fizeram pausa para assiná-la. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente passa a palavra ao nobre vereador Secretário José Jorge da Silva, para que faça a leitura dos determinados assuntos da pauta do dia. Iniciando, o vereador Secretário José Jorge da Silva faz a leitura dos seguintes projetos: 12/99 **que "Cria Distrito Brasília Sarzedo e dá outras providências"** e 13/99 **que "Dá denominação ao Estádio Municipal do Bairro Brasília no município de Sarzedo"**, ambos de autoria do nobre vereador José Gonçalves de Oliveira; 14/99 que **"Autoriza a desafetação de parte da área institucional do Bairro Jardim Planalto, neste município, para fins sociais e permuta para abertura de rua no mesmo bairro e transferências e dá outras providências"**, autoria do poder Executivo Municipal; 15/99 que **"Fixa o valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providencias"**, autoria do Poder Legislativo Municipal. Em seguida, faz a leitura do Requerimento 01/99, autoria do nobre vereador José Gonçalves de Oliveira; leitura do Ofício 28/99, enviado pelo gabinete do Prefeito respondendo indicações. Leitura das emendas sob o Projeto de Lei 03/99 autoria do nobre vereador Werher Clayton de Rezende. Ao término da leitura a vereadora Mércia Rodrigues da Silva, pede a palavra ao Presidente para fazer verbalmente o parecer das emendas do vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, sob o Projeto de Lei 03/99. O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende faz as determinadas observações sob o Projeto de Lei 03/99, no artigo 2º deve ter uma quantidade de empregos maior para os moradores do município, pois, não adianta ter um número grande de empregos e trazer funcionários de outros municípios para trabalhar, sendo que a prioridade deve ser para os sazerdenses; no artigo 4º a prorrogação deve ser decisão do Poder Legislativo e não só do Poder Executivo, pois, o Legislativo obtém um nº maior de pessoas para raciocinar e decidir a questão de um determinado projeto. No artigo 6º se não for cumprido as exigências feitas pelo Projeto de Lei, a concessionária poderá passar suas obras já em andamento para outra empresa, no mais, agradece pelo espaço que obteve para fazer os comentários. Dando prosseguimento aos trabalhos, o vereador Secretário José Jorge da Silva faz a leitura do parecer sob o Projeto de Lei 03/99, ao término da leitura, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva, pede permissão para que apresente as emendas do nobre vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, destacando-se as emendas nºs : 07/99, pôr esta encontrar-se em desacordo com a emenda da comissão 06/99, os nobres vereadores decidirão qual será aprovada; 08/99, votação da mesma pelos nobres vereadores, esta por sua vez, não encontra-se em contradição a nenhuma emenda da comissão; 09/99, a vereadora relata que a comissão é responsável em apresentar as emendas, sendo assim, pede ao nobre vereador Tesoureiro para que retire a determinada emenda, devido ter o mesmo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

conteúdo da emenda 05/99 da comissão. Tendo a palavra, o vereador Secretário José Jorge da Silva relata que se alguém tem de tirar a determinada emenda, esse alguém deve ser o próprio autor da mesma. Com a palavra, o Presidente coloca em votação e discussão o Parecer sob o Projeto de Lei 03/99, sendo que, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Leitura e votação dos anexos do Parecer sobre o Projeto de lei 03/99 (Pela comissão). Após a leitura da Emenda 01 vereadora Mércia Rodrigues da Silva, profere que para com esse tipo de alienação a lei de disciplina consta no artigo 8.666/93, sendo assim, a emenda 01, em votação e discussão foi aprovado por unanimidade. Emenda 02, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Emenda 03, ao término de sua leitura, o nobre vereador Secretário José Jorge da Silva, relata que uma empresa quando tem o objetivo de se instalar num município, três meses é muito pouco para que sua estrutura seja criada. A vereadora Maria Aparecida Silveira diz que há empresas que querem se instalar em nosso município, e só estão esperando a votação deste projeto. O vereador Secretário José Jorge da Silva, mais uma vez diz que uma empresa que queira se instalar em qualquer local, precisa de um prazo adequado para se apropriar dentro da área, com uma boa estrutura, sem colocar em risco a vida das pessoas, sendo assim o prazo de entrega do projeto da obra é muito pouco. Concluindo, a emenda 03 em discussão e votação foi aprovada pelos vereadores: José Augusto, Luiz Silva, Maria Aparecida e Mércia Rodrigues; reprovada por: Vereador vice-presidente Pastor Expedito João Bernardo, José Gonçalves de Oliveira, vereador secretário José Jorge da Silva e vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, sendo que o presidente desempata a votação aprovando a emenda 03. Emenda 04, em discussão, o nobre vereador Secretário José Jorge da Silva, argumenta que o projeto para instalação de uma indústria não é brincadeira, e se algo acontecer com a estrutura da indústria, o município poderá ser condenado. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva, profere que iniciar a obra, é apenas mostrar que começou. A vereadora Maria Aparecida Silveira relata que os 03 meses proferidos no determinado projeto é apenas para que o empresário inicie suas obras; sendo assim, nossa necessidade para com o projeto é para ontem, pois, alguns empresários estão apressados em dar iniciativa a seus projetos. O vereador José Jorge da Silva, diz que o prazo de 03 meses é muito pouco, para uma instalação de uma indústria, pois, a maior responsabilidade é com os funcionários que trabalham na respectiva indústria. Com a palavra, Dr. Vanessa Duarte (advogada da Câmara), profere que o prazo de 03 meses, é apenas o tempo determinado para que empresa apresente o projeto de instalação da indústria ao poder Executivo analisá-lo, após esses 03 meses, terá mais um prazo de 12 meses para que seja iniciado as atividades do determinado projeto de instalação da indústria. O vereador Luiz da Silva Filho diz que todo projeto deve haver sua complementação. Com a palavra, o vereador José Augusto de Oliveira redige que talvez essa discussão esteja trazendo problemas ao município, e quanto a criação do distrito, todos os vereadores foram convocados para a reunião junto ao executivo para tratarmos dos assuntos de implantação do mesmo, sendo assim, temos que dar um bom andamento para a nossa cidade. O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende diz que não temos o dever de comparecer nas reuniões extraordinárias e sim nas reuniões ordinárias, pois, sendo na reunião ordinária, que o projeto será votado. O vereador José Augusto de Oliveira profere que se o nobre vereador Werther Clayton de Rezende não compareceu na reunião sobre o D.I., é porque não houve interesse de sua parte que o município se desenvolva. Com a palavra o vereador José Gonçalves de Oliveira relata que o espaço reservado para apresentação do projeto de uma determinada indústria poderá afastar os empresários do município, sendo que o prazo é muito curto para que o projeto seja apresentado, pois, se for construído um galpão de fraca estrutura poderá causar

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

problemas, tanto para a empresa quanto para o município. Sendo assim, ele se preocupa com o prazo, e diz que deve haver mais condições e um prazo maior para a instalação. O vereador vice - presidente Pastor Expedito João Bernardo, profere que à poucos dias, uma empresa foi se instalar em Betim, e como o prazo era de 90 dias a empresa na mesma hora dispensou as condições colocadas pelo município. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva diz que estamos discutindo uma emenda que já foi votada, sendo que o assunto que estamos falando é sobre o prazo de 12 meses. Assim, a emenda 04 em discussão e votação foi aprovada pelos vereadores: José Augusto de Oliveira, Luiz da Silva Filho, Maria Aparecida Silveira e Mércia Rodrigues da Silva; reprovada por: vice-presidente Pastor Expedito João Bernardo, José Gonçalves de Oliveira, vereador Secretário José Jorge da Silva e vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, sendo que o presidente desempata a votação aprovando a emenda 04. Emenda 05, em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Emenda 06 que em discussão e votação foi aprovado pelos vereadores: José Augusto de Oliveira, Luiz da Silva Filho, Maria Aparecida Silveira e Mércia Rodrigues da Silva; reprovado por: vice - presidente Pastor Expedito João Bernardo, vereador Tesoureiro Werher Clayton Rezende e vereador Secretário José Jorge da Silva; sendo que o vereador José Gonçalves de Oliveira não manifestou seu voto. Assim, a emenda 06 em discussão e votação foi aprovada. Emenda 07 em discussão e votação foi aprovada pelos vereadores: vice-presidente Pastor Expedito João Bernardo, José Gonçalves de Oliveira, vereador Secretário José Jorge da Silva e vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende; reprovada por: José Augusto de Oliveira, Luiz da Silva Filho, Maria Aparecida Silveira e Mércia Rodrigues da Silva; sendo que o Presidente desempata, reprovando a emenda. Assim, a emenda 07 em discussão e votação foi reprovada. Emenda 08 em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Emenda 09; a vereadora Mércia Rodrigues da Silva relata que a comissão de justiça pede que seja retirada a citada emenda, pois, ela coincide com a emenda 05 da comissão, que já foi aprovada. O vereador Werther Clayton Rezende, profere que visa o melhor para o município de Sarzedo, e quanto, as emendas que votou contra foi pelo seu ponto de vista, sendo assim, retira a emenda 09 de sua autoria. Daí, a emenda 09 foi retirada pelo autor da mesma, vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende. O Presidente, dando seqüência aos trabalhos, coloca em discussão e votação em I turno o Projeto de Lei 03/99 que **"Autoriza o poder executivo a fazer concessão de direito real de uso das áreas industriais, estabelece normas para implantação de empresas no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, e dá outras providências"** sendo que o mesmo foi **aprovado em I turno** por unanimidade. Votação em II turno dos Projetos de Lei números: **90/98** que "**Autoriza o poder executivo a instituir o Programa de arrecadação tributária e dá outras providências"**; **04/99** que **"Declara de utilidade pública o grupo de jovens JUCAP e dá outras providências"**; **05/99** que **"Dá denominação às vias públicas do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães"**, sendo que os mesmos em discussão e votação foram **aprovados em II turno por unanimidade**. Novamente com a palavra, o Presidente pede ao nobre vereador Secretário José Jorge da Silva para que faça a leitura das indicações: 181/99, autoria da vereadora Maria Aparecida Silveira e o vereador José Augusto de Oliveira, a vereadora Maria Aparecida Silveira, relata que às pessoas que me solicitaram a determinada indicação estavam presente na reunião, mas não esperaram devido a demora.; 182/99, autoria do vereador Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar e do vereador José Augusto; 183/99, autoria do vereador vice - presidente Pastor Expedito João Bernardo e 184/99, autoria do vereador José Gonçalves de Oliveira. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva pede para que a indicação 184/99 seja lida novamente. Após a segunda leitura da indicação 184/99 o

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente relata que a determinada rua citada na indicação 184/99, é realmente um local de dificil acesso, sendo assim, a indicação merece a aprovação. Ao término da leitura das citadas indicações, as mesmas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. Novamente tendo a palavra, o Presidente coloca em discussão e votação o Requerimento 01/99, autoria do nobre vereador José Gonçalves de Oliveira, que a mesma foi aprovada por unanimidade. Tendo a palavra, o nobre vereador Secretário, José Jorge da Silva, pede que consta em ata, os nomes dos vereadores que votaram contra e os que votaram a favor à respeito das emendas do Projeto de Lei 03/99. Voltando ter a palavra, o Presidente convida a todos para participarem da reunião com a comissão do hospital FranklinLand na segunda feira (29.03.99), sendo que faltará confirmar o horário para a realização da reunião. Convoca também os nobres vereadores para participarem da reunião extraordinária que acontecerá no dia 30/03/99 às 19 horas para votação em II turno do Projeto de Lei 03/99. Não havendo nada mais a se tratar, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Reunião às 21:30 (vinte uma horas e trinta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MARÇO DE 1999.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

JOSÉ JORGE DA SILVA José Jorge da Silva

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA José Augusto de Oliveira

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ DA SILVA FILHO Luiz da Silva Filho

MARIA APARECIDA SILVEIRA Maria Aparecida Silveira

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA Mércia Rodrigues da Silva.

Nos termos do artigo 67 e incisos, do regimento interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____ (José Jorge da Silva, vereador secretário).

L.G.B.Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS